



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

## - ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0150/2006.

DATA: 29/Nov/2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, em até o limite de **R\$- 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos mil reais)**, por anulação de Dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06 00 - DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

06 01 - DIVISÃO DE SAÚDE

10.301.0008.2.042 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - ESTADUAL

**FONTE: 3.1320 - Programa Saúde da Família - PSF - Estadual**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 19.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.500,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

06 00 - DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

06 01 - DIVISÃO DE SAÚDE

10.301.0008.2.042 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - ESTADUAL

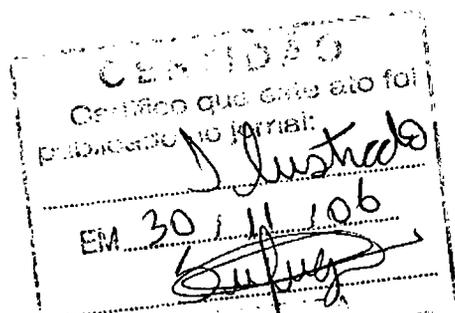
**FONTE: 3.1320 - Programa Saúde da Família - PSF - Estadual**

118	3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.500,00
119	3.1.90.11 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	R\$ 10.000,00
120	3.1.90.13 - OBRIGACÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 29 de Novembro de

2006.



  
ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS  
Prefeita Municipal